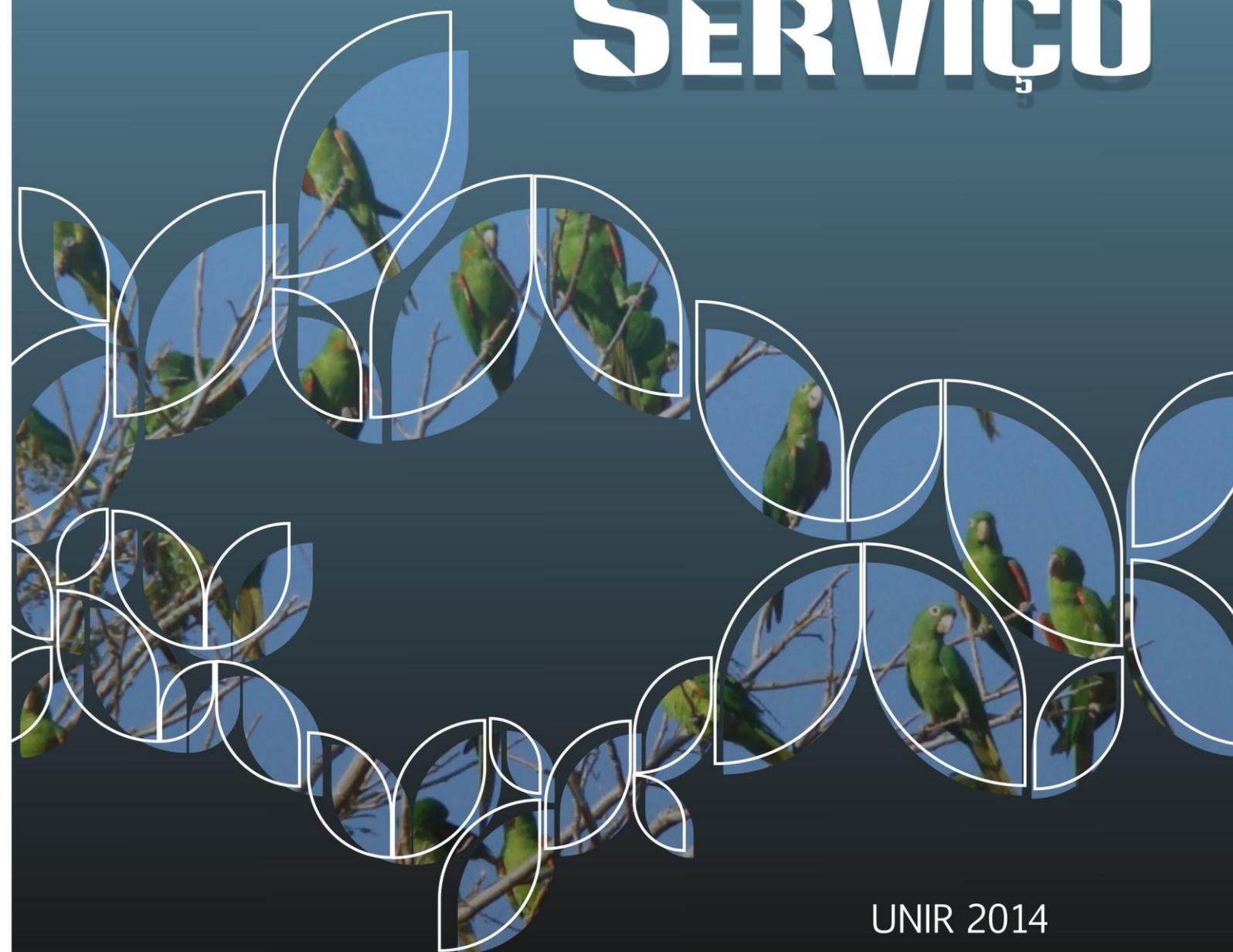




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

# BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

***Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho***  
*Reitora*

***Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França***  
*Vice-Reitora*

***Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade***  
*Chefe de Gabinete*

***Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira***  
*Pró-Reitor de Graduação*

***Prof. Dr. Osmar Siena***  
*Pró-Reitor de Planejamento*

***Ivanda Soares da Silva***  
*Pró-Reitora de Administração*

***Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante***  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

***Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott***  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa*

***Profª. Ms. Maria da Graça Martins***  
*Assessora de Comunicação*

## SUMÁRIO

Nomeação	04
Outros	04
Progressão Funcional	11
Retificação	14

## NOMEAÇÃO

**Através da Portaria nº 044/NUSAU, de 04 de junho de 2014. O Diretor do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 313, de 23 de abril de 2013, e com base no Memorando nº 019/PGBIOEXP, de 02 de junho de 2014. **RESOLVE**

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados para a composição de banca de **Qualificação de Defesa de Tese de Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental. Seguem as informações:

Aluno: **Leandro Soares Moreira Dill**

Título: “Estudo de Interação molecular Entre Proteínas Envolvidas no Mecanismo de Infecção do Oocineto de Plasmodium falciparum no Vetor de Anopheles darlingi”.

Data: 13 de Junho de 2014

Horário: às 14h30

Local: Auditório PGBIOEXP

**Banca examinadora:**

Titulares

1. Dr. **Andreimar Martins Soares** – Fiocruz Rondônia

2. Dr. **Fernando Berton Zanchi** – Fiocruz Rondônia

3. Dr. **Alexandre de Almeida da Silva** – Universidade Fed. De Rondônia UNIR Suplentes.

4. Dr. **Leonardo de Azevedo Calderon** – Uni. Fed. De Rondônia UNIR.

5. Dra. **Patrícia Soares de Maria Medeiros** – Univ. Fed. De Rondônia UNIR 6. Dra. Joana D'arc Neves – CEPEN

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 571/2014/GR/UNIR, de 04 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no E-mail da Direção do Campus de Ariquemes, de 03/06/2014, **RESOLVE:**

NOMEAR a servidora docente **MÁRCIA ÂNGELA PATRÍCIA**, SIAPE nº 1810414, para o cargo de Diretora/Substituta do Campus de Ariquemes, Cargo de Direção – CD-2, no dia 04/06/2014, em virtude do afastamento do Diretor e do Vice-Diretor.

## OUTROS

**Através da ORDEM DE SERVIÇO 002/2014 – DCS** de 04 de junho de 2014. Determina-se que o servidor **Ícaro Albarã Franco Gomes**, SIAPE 1995682, assistente de administração, preste apoio administrativo e suporte técnico-logístico ao grupo de trabalho responsável pelo cadastro e registro dos estudantes do curso de Ciências Sociais para a realização do ENADE composto pelos docentes **Barby de Bittencourt Martins** (Presidente), **João Paulo Saraiva Leão Viana** e **Sergio Luiz de Souza**.

Ficam autorizados às tratativas com a PROGRAD, DIRCA, DTI e todos os demais setores e instâncias da Universidade para assegurar o efetivo cumprimento desta ordem.

Ao final, o grupo de trabalho deverá apresentar relatório de atividades.

Esta ordem de serviço produz efeitos imediatos.

**Através da Portaria nº 002/2014/DCPM de 04 de Junho de 2014. O Diretor do Câmpus de Presidente Médici da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e visando o atendimento as resoluções nº 278/CONSEA de 04 de junho de 2012 e nº 285/CONSEA de 21 de setembro de 2012, e as deliberações do Conselho de Departamento de Engenharia de Pesa e Aquicultura dos dias 31 de maio e 14 de novembro de 2013 e Mem. 002/2014/DEPA. **RESOLVE**

I- REMOVER, a pedido a Prof<sup>ª</sup>. MSc **Santina Rodrigues Santana**, SIAPE: 1805889 da função de Vice Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante-NDE do Curso de Engenharia de Pesca e Aquicultura, tendo em vista o seu futuro afastamento para realização de Doutorado;

II- NOMEAR, o Prof. Dr. **Raniere Garcez Costa Sousa**, SIAPE 1692690 para exercer a função de Vice Coordenador do Núcleo Docente Estruturante-NDE do Curso de Engenharia de Pesca e Aquicultura;

**Através da Portaria Nº 017 /2014/PROGRAD, de 23 de maio de 2014. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante Portaria 394/GR/2012, e considerando memorando nº 002/2014/PET Economia/UNIR do dia 09 de maio de 2014, Resolve:**

Art. 1º - Convalidar o período de 05 de maio de 2011 até 30 de janeiro de 2012, em que o Professor **Jonas Cardoso** respondeu como tutor do Programa de Educação Tutorial- PET, do curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Através da Portaria nº 198/2014/PRAD/UNIR de 30 de abril de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'f',

Considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 99.658/90 e Lei 4.320/84 e outras normas vigentes;

Considerando que a ausência de inventário de encerramento do exercício 2013 e a obrigatoriedade legal de proceder ao inventário anual,

Considerando, ainda, a necessidade de restabelecimento de ferramentas de registro desses bens, para compatibilizar com os registros contábeis, solicitados pela Secretaria de Controle Interno-SECOI. **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Inventário para realização de levantamento físico dos bens móveis e imóveis dos Campi da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, e sua compatibilização entre o registrado e o existente.

Art. 2º - Nomear para compor a comissão de cada Campus; os seguintes servidores:

**Campus UNIR Porto Velho**

**Veronica Rocha Dias** - SIAPE nº 2044759 - Presidente

**Ana Luiza Coelho Ferreira Pinhal** - SIAPE nº 1704349 - Membro

**Maria de Fátima Silva de Lima** - SIAPE nº 0694091 - Membro

**Edivaldo Vieira** - SIAPE nº 2003899 - Membro

Campus UNIR Ariquemes

**Célio Tiburcio Costa** - SIAPE nº 1757502 – Presidente

**Jefferson Alencar do Nascimento Vieira** – SIAPE nº 1645990 - Membro

**Fabiany Moraes de Andrade** – SIAPE nº 1876902 – Membro

**Campus UNIR Cacoal**

**Ivan Clair César Dias Tavares** - SIAPE nº 0396913 - Presidente

**Alberto da Silva** - SIAPE nº 0053411 - Membro

**Benedito Francisco da Silva** - SIAPE nº 0396939 - Membro

Campus UNIR Guajará Mirim

**Janilson José Sales de Oliveira** - SIAPE nº 396698 - Presidente

**Manuel Along Medeiros Fong** – SIAPE nº 396817 - Membro

**Francisco Alexandre Bellinassi Paim** SIAPE nº 1816443 - Membro

**Rubens Cieri Júnior** – SIAPE nº 53398 – Membro

**Campus UNIR Ji-Paraná**

**Rosângela Brilhante de Souza** - SIAPE nº 2006065 - Presidente

**Milton Pereira dos Reis** - SIAPE nº 0043724 - Membro

**Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias** - SIAPE nº 2494641 - Membro

**Aurelino Helwecy da Silva Lopes** – SIAPE nº 2037561 - Membro

Campus UNIR Presidente Médici

**Jair Almeida Engler** - SIAPE nº 0703405 - Presidente

**Mario Lima** - SIAPE nº 1786761 - Membro

**Paulo de Tarso da Fonseca Albuquerque** - SIAPE nº 1719832 – Membro

**Campus UNIR Rolim de Moura**

**Larissa Helena Barbosa Pinheiro Silva** - SIAPE nº 1757237 - Presidente

**José Ferreira Costa** - SIAPE nº 0396542 - Membro

**Luciano Santos Magalhães** - SIAPE nº 1857762 - Membro

**Campus UNIR Vilhena**

**Luiz Back** SIAPE nº 1107489 – Presidente

**Leonir Aparecida Flores** – SIAPE nº 1107484 - Membro

**Obadias Gonçalves** – SIAPE nº 0697206 – Membro

Art. 3º - Cada unidade administrativa deverá efetuar o levantamento dos bens móveis do local, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <http://sistemas.unir.br/sip>, o qual será objeto de verificação da comissão de inventário de cada Campus.

Art. 4º - A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizará as informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR sobre a utilização desse sistema.

Art. 5º - O relatório de inventário de cada Campus deverá ser apresentado à Comissão do Campus de Porto Velho até 30.06.2014, para fins de consolidação e apresentação do relatório geral até o dia 20/07/2014;

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 224/2014/PRAD/UNIR, de 14 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR**, no uso das atribuições legais, e considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001229/2014-53, fls. 01 a 13; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **REGINILSON CORRÊA DE CARVALHO GUIMARÃES**, SIAPE nº 1459835, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 106 para a Classe E, Nível 206, com efeito financeiro a contar de 11/04/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 241/2014/PRAD/UNIR, de 26 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no **Processo 23118.003615/2013-07**, fls. 01 a 34; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1053/DRH/UNIR de 12/05/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1528394, **Promoção por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da Classe B, com denominação Professor Assistente, para Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto**, referente ao interstício de 19/12/2011 a 18/12/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 19/12/2013.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 249/2014/PRAD/UNIR, de 02 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L', considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31, considerando a

Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 2º, inciso II, considerando o que consta no Processo n.º **23118.001980/2013-79**; **RESOLVE:**

Art. 1º – Revogar a Portaria n.º 231/2014/PRAD/UNIR de 16 de maio de 2014, publicada no BS n.º 42 de 20.05.2014, em sua totalidade;

Art. 2º – Designar como Gestor do Contrato Administrativo n.º. 031/2014 – celebrado entre a UNIR e a **EMPRESA CAPUCHO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP**, que tem por objeto a prestação de serviços de Desinstalação e Instalação de condicionadores de ar dos Câmpus de Cacoal, Vilhena, Ariquemes e Rolim de Moura, a servidora **LARISSA HELENA BARBOZA PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1757237 e CPF 843.822.352-68, e como seu substituto o Servidor **HUBALDO BAREN SOARES DE FREITAS**, matrícula SIAPE n.º 2114831 e CPF n.º 939.943.031-68, como representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado nos Câmpus de Cacoal, Vilhena, Ariquemes e Rolim de Moura,

**Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais administrativos para auxiliarem o Gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato nos respectivos Câmpus Universitários:**

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	CPF	CAMPUS
Alberto da Silva	0053411	407.821.587-49	Cacoal/RO
Leonir Aparecida Flores	1107484	239.054.922-53	Vilhena/RO
Jesimiel Soares da Silva	1884440	526.968.632-53	Ariquemes/RO

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria n.º 250/2014/PRAD/UNIR, de 02 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L', considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31, considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 2º, inciso II, considerando o que consta no Processo n.º **23118.001980/2013-79**; **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar como Gestor do Contrato Administrativo n.º. 033/2014 – celebrado entre a UNIR e a **EMPRESA D.F. SANTOS REFRIGERAÇÃO - ME**, que tem por objeto a prestação de serviços de Desinstalação e Instalação de condicionadores de ar dos Câmpus de Porto Velho e Guajará Mirim, o servidor **PAULO VITOR SOUZA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 1846908 e CPF 779.523.322-87, e como seu substituto o Servidor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 0396448 e CPF n.º 072.771.053-20, como representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado nos Câmpus de Porto Velho e Guajará Mirim.

**Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais administrativos para auxiliarem o Gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato nos respectivos Câmpus Universitários:**

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	CPF	CAMPUS
Janilson José Sales do Oliveira	396698	106.682.923-53	Guajará Mirim

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria n.º 251/2014/PRAD/UNIR, de 02 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L', considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31, considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 2º, inciso II, considerando o que consta no Processo n.º **23118.001980/2013-79**; **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar como Gestor do Contrato Administrativo n.º. 032/2014 – celebrado entre a UNIR e a **EMPRESA TEKIOS ENGENHARIA LTDA - EPP**, que tem por objeto a prestação de

serviços de Desinstalação e Instalação de condicionadores de ar dos Câmpus de Presidente Médici e Ji-Paraná, o servidor **MICHAEL LUCAS COUTINHO DUARTE**, matrícula SIAPE nº **1907163** e CPF **016.223.212-86**, e como seu substituto o Servidor **THIAGO TORRES SOARES**, matrícula SIAPE nº **2119778** e CPF nº **011.436.332-37**, como representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado nos Câmpus de Presidente Médici e Ji-Paraná,

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais administrativos para auxiliarem o Gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato nos respectivos Câmpus Universitários:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	CPF	CAMPUS
Alan Jhones de Oliveira	2106982	012.834.502-08	Presidente Médici

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 253/2014/PRAD/UNIR de 02 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR**, no uso das atribuições legais, e

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000974/2014-85,

fls. 13 a 16. **RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar o Art. 1º da Portaria nº 203/2014/PRAD/UNIR de 02/05/2014, publicada bo BS nº 40 de 13/05/2014.

Onde se lê: Progressão Funcional por Capacitação à servidora **NADIA MARIA PETROLI PIRES**, SIAPE nº 1967907, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 101 para a Classe C, Nível 201, com efeito financeiro a contar de 11/04/2014.

Leia-se: Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **NADIA MARIA PETROLI PIRES**, SIAPE nº 1967907, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 101 para a Classe C, Nível 201, com efeito financeiro a contar de 11/03/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 254/2014/PRAD/UNIR, de 02 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Portaria nº 1042/2012/GR de 23.11.2012, art. 2º inciso “b” considerando o que consta no processo nº 23118.001412/2014-59; **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade com base nos art. nº 87 e 245 da Lei nº 8.112/90, à servidora **RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, SIAPE nº 0693922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da UNIR, o período de 06 (seis) meses consecutivos de 15.06.2014 a 10.12.2014, referente ao período aquisitivo de 21/08/1984 a 21/08/1989 e 22/08/1989 a 22/08/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 255/2014/PRAD/UNIR, de 03 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L', considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31, considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 2º, inciso II, considerando o que consta no Processo nº **23118.003311/2012-07**; **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar como Gestor do Contrato Administrativo nº. 011/2013 – celebrado entre a

UNIR e a **EMPRESA BRASILVEICULOS Companhia de Seguros**, que tem por objeto a prestação de serviços de Seguros para os veículos oficiais da UNIR, o servidor **EVALDO LOPES**, matrícula SIAPE nº **210588** e CPF **421.735.742-72**, e como seu substituto o Servidor **FERNANDO JUAREZ PERES**, matrícula SIAPE nº **393520** e CPF nº **106.687.722-04**, como representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado nos Câmpus de Porto Velho,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 256/2014/PRAD/UNIR, de 04 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, considerando o que consta no Processo nº **23118.001418/2014-26** fls. 01 a 06; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Biomedicina, ao servidor **ARLISSON CUNHA MENEZES**, SIAPE Nº **2115402**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **30/04/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 257/2014/PRAD/UNIR, 04 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, considerando o que consta no Processo nº **23118.001418/2014-26** fls. 01 a 06; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Enfermagem, à servidora **KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR**, SIAPE Nº 2116428, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área/Enfermagem, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 09/05/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 566/2014/GR/UNIR, de 03 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001287/2014-87. **RESOLVE:**

Art. 1º - **Alterar**, a pedido, o Regime de Trabalho do servidor docente **VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL**, SIAPE nº1820324, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Sociais, Campus de Porto Velho, de Dedicção Exclusiva (DE) para T-40 (quarenta horas semanais), a partir da publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 567/2014/GR/UNIR, 03 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000650/2014-47. **RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **GILBERTO DA SILVA**, SIAPE nº0700419, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Padrão 401, código de vaga 450418, do Quadro Permanente de

Pessoal desta IFES, com fundamento legal na EMENDA CONSTITUCIONAL nº 47/05, Art. 3º, com proventos integrais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Através da Portaria nº 568/2014/GR/UNIR, 04 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003789/2013-61, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência à servidora **MARIZE CATARINA LIMA RIBEIRO**, SIAPE nº 0396807, ocupante do cargo de Assistente em Administração, NI, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº 47/2005, art. 3º c/c Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 20/09/2013 e Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, publicado no DOU em 13/06/2012, com efeito financeiro a partir de 19/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Através da Portaria nº 569/2014/GR/UNIR, 04 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000647/2014-23, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência ao servidor **ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 0396628, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, Nível 2, com denominação Professor Assistente, em Regime de Dedicção Exclusiva, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº 47/2005, art. 3º c/c Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 20/09/2013 e Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, publicado no DOU em 13/06/2012, com efeito financeiro a partir de 19/04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Através da Portaria nº 570/2014/GR/UNIR, 04 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001162/2013-76, **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.001162/2013-76.

Art. 2º - Designar os servidores **DAVID ALVES MOREIRA**, SIAPE nº 0396758, **SEBASTIÃO PINTO**, SIAPE nº 0396875 e **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, SIAPE nº 0396486, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Através da Portaria nº 574/2014/GR/UNIR, de 04 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº. 110/CGS-PVH/DASG/PRAD, de 22/05/2014, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o servidor **EVERTON LUIZ CANDIDO LUIZ**, SIAPE nº 2119477, a conduzir veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia, de acordo com a categoria da CNH.

## PROGRESSÃO FUNCIONAL

**Através da Portaria nº 239/2014/PRAD/UNIR de 26 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.003647/2013-02, fls. 01 a 131;

considerando as disposições do Decreto nº 94.664/87, Portaria 475/MEC/87, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 072/CONSAD/2008, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1154/DRH/UNIR de 13/05/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **DILSON HENRIQUE RAMOS EVANGELISTA**, matrícula SIAPE nº 1728600, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor Assistente I para Professor Assistente II, referente ao interstício de 18/09/2009 a 17/09/2011, com efeito acadêmico a contar de 18/09/2011, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor Assistente II para Professor Assistente III, referente ao interstício de 18/09/2011 a 17/09/2013, com efeito acadêmico a contar de 18/09/2013.

Art. 2º - Com base na Lei nº 12.772/2012, o requerente deverá ser reposicionado para nível 2 da Classe B, com denominação Professor Assistente.

Art. 3º – Todos os efeitos financeiros serão contados a partir de 04/12/2013

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 242/2014/PRAD/UNIR de 26 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.002920/2011-10, fls. 01 a 89;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 966/DRH/UNIR de 28/04/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **MARIA MADALENA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 396831, Promoção por Avaliação de Desempenho do Nível 4 da Classe C, com denominação Professor Adjunto, para Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 05/12/2009 a 04/12/2011, com efeito acadêmico a partir de 05/12/2011 e financeiro a partir de 17/01/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 252/2014/PRAD/UNIR, de 26 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no **Processo 23118.002231/2012-88**, fls. 01 a 219; considerando as disposições do Decreto nº 94.664/87, Portaria 475/MEC/87, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008 e Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho no Despacho nº 1154/DRH/UNIR de 13/05/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ADNILSON DE ALMEIDA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1810294, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho** da Classe de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, referente ao interstício de 03/09/2010 a 02/09/2012, com efeito acadêmico a contar de 03/09/2012.

Art. 2º - Com base na Lei nº 12.772/2012, o requerente deverá ser reposicionado para nível 2 da Classe C, com denominação Professor Adjunto.

Art. 3º – Todos os efeitos financeiros serão contados a partir de 08/03/2013

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 258/2014/PRAD/UNIR de 04 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.001580/2014-44 fls. 01 a 06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Direito, à servidora **DALIANI TORRES SANTANA**, SIAPE Nº 2106363, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 14/05/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 259/2014/PRAD/UNIR de 04 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.001530/2014-67 fls. 01 a 09. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Matemática, à servidora **JÉSSICA BISPO BLASQUES**, SIAPE Nº 2114847, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 10/04/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 260/2014/PRAD/UNIR de 04 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000464/2005-17, fls. 27 a 32. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FALCÃO BARBOSA**, SIAPE nº 0396573 ocupante do cargo de Servente de Limpeza, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe A, Nível 215 para a Classe A, Nível 315, com efeito financeiro a contar de 14/05/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 261/2014/PRAD/UNIR de 04 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.002631/2012-93,

fls. 14 a 26. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **AIMÁ TEIXEIRA GRÉCIA RAMOS**, SIAPE nº 0053359 ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 316 para a Classe D, Nível 416, com efeito financeiro a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 262/2014/PRAD/UNIR de 04 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001341/2014-94,

fls. 01 a 07. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **ELAINE FILGUEIRAS GONÇALVES FECHINE**, SIAPE nº 0396553 ocupante do cargo de Administradora, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 116 para a Classe E, Nível 216, com efeito financeiro a contar de 01/04/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 263/2014/PRAD/UNIR de 04 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000226/2012-31,

fls. 14 a 20. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JURACI MAGALHÃES RODRIGUES**, SIAPE nº 1642106 ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 304 para a Classe E, Nível 404, com efeito financeiro a contar de 02/05/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 264/2014/PRAD/UNIR de 04 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.001340/2014-40 fls. 01 a 08. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Técnico em Contabilidade, à servidora **JERUSA BUENO CORRÊA DE OLIVEIRA**, SIAPE Nº 2106317, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 01/04/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÃO**

**Através da Portaria nº 248/2014/PRAD/UNIR, de 29 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'e', considerando o que consta no Processo nº 23118.000395/2014-32; RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº **236/2014/PRAD/UNIR** de 20/05/2014 de maio de 2014, publicada no BS nº 43 de 22.05.2014, p. 13, em favor do docente **MAURICIO SILVA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2900545, nos seguintes termos:

Onde se lê: Retribuição por Titulação pela Obtenção do Título em Serviço Social;

Leia-se: Retribuição por Titulação pela Obtenção do Título de Doutor em Serviço Social;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.